



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TED Nº 30879420240006-002599

<p>PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 55000015566/2023-22</p>	<p>UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE AMAZONAS</p>
	<p>UG/Gestão: 154039/15256</p>
<p>OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação de Ofício da Vigência do TED nº 30879420240006-002599, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e a Universidade Federal do Amazonas - UFAM.</p>	
<p>DISPOSITIVOS LEGAIS: Termo de Execução Descentralizada, incisos V e XII da Subcláusula 4.1 da Cláusula 4, no qual foi pactuado que é obrigação e competência da Unidade Descentralizadora: "prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso"; e § 3º, art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.</p>	
<p>MOTIVO: Verifica-se o exato atraso de 77 dias na liberação de recursos, referente a 1ª parcela (01/07/2024). Com isso, prorroga-se de ofício a data final da vigência para 01/07/2025, objetivando alcançar as Metas e as entregas prevista no Plano de Trabalho (SEI 34600407), adaptando-se, também as datas de cada entrega com a presente prorrogação.</p>	
<p>DATA DA VIGÊNCIA: Anterior vigência de 15/04/2024 a 15/04/2025. Com a Primeira Prorrogação de Ofício, a atual vigência passa a ser de 15/04/2024 a 14/04/2025+ 77 dias, ou seja, até 01/07/2025 (vigência de 15/04/2024 até 01/07/2025).</p>	
<p>DECLARAÇÃO: Fica prorrogada de ofício a vigência do TED nº TED nº 30879420240006-002599 até 01de julho de 2025, uma vez que foi verificado um atraso de 77 dias na liberação de recursos pela Unidade Descentralizadora.</p> <p>O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p style="text-align: center;">ANA TERRA REIS</p> <p style="text-align: center;">Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 17/07/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36548827** e o código CRC **CF6B7075**.
